



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA
AFRO-BRASILEIRA (UNILAB)
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

EDITAL N° 26/2017 – PROGRAD

**SELEÇÃO DE ALUNOS BOLSISTAS E NÃO-BOLSISTAS PARA O PROGRAMA
DE EDUCAÇÃO TUTORIAL – PET/SESu/HUMANIDADES E LETRAS/UNILAB**

A Pró-Reitoria de Graduação, o Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação dos Programas de Educação Tutorial e o PET de Humanidades e Letras (PROGRAD/CLAA/PET), baseando-se nas Portarias nº 976/2010 e nº 343/2013 bem como no Manual de Orientações Básicas do Programa/2006, torna público aos graduandos da Licenciatura em Letras e Bacharelado em Humanidades o processo de seleção para alunos **bolsistas** (recebem remuneração de 400 Reais mensais) e **não-bolsistas** (não recebem remuneração) do Programa de Educação Tutorial – PET/SESu.

1. APRESENTAÇÃO

1.1. O Programa de Educação Tutorial (PET) é desenvolvido por grupos de estudantes de graduação das Instituições de Ensino Superior do país, com tutoria de um docente e participação de professores colaboradores, orientado pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão. Os objetivos do Programa são os seguintes:

- 1.1.1. desenvolver atividades acadêmicas com padrão de excelência, mediante a atuação de grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;
- 1.1.2. contribuir para a elevação da qualidade da formação dos estudantes de graduação, a diminuição da evasão e a promoção do sucesso acadêmico, valorizando a articulação das atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- 1.1.3. promover a formação de profissionais de elevada qualificação acadêmica, científica, tecnológica e cultural;
- 1.1.4. formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país;
- 1.1.5. estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela ética, pela cidadania ativa e pela função social da educação superior;
- 1.1.6. estimular a vinculação dos grupos a áreas prioritárias e a políticas públicas e de desenvolvimento, assim como a correção de desigualdades sociais e regionais, e a interiorização do programa.

2. DAS BOLSAS

2.1. O valor mensal da bolsa PET é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), sendo o pagamento efetuado diretamente ao bolsista através de conta aberta exclusivamente para este fim.

2.2. As bolsas terão duração limitada à vigência do Programa e à duração da graduação de cada estudante.

2.2.1. No prazo de um ano, a contar da data de publicação deste Edital, se houver desempenho insatisfatório em relação ao cumprimento das atividades previstas no Grupo PET por parte de estudante bolsista ou não-bolsista, ou desistência (por motivos de qualquer natureza) do estudante bolsista ou não bolsista, haverá remanejamento da vaga, tendo prioridade a ordem de classificação dos estudantes estabelecida neste processo seletivo. Após um ano, se houver desempenho insatisfatório ou desistência por parte de bolsista ou não-bolsista, novo processo seletivo será aberto.

3. DAS VAGAS

Este Edital destina-se ao preenchimento de 6 (seis) vagas:

- **3 (três) vagas** para bolsistas direcionadas a estudantes da Licenciatura em Letras-Língua Portuguesa;
- **1 (uma) vaga** para bolsista direcionada a estudantes do Bacharelado em Humanidades;
- **1 (uma) vaga** para não-bolsista direcionada a estudantes da Licenciatura em Letras;
- **1 (uma) vaga** para não-bolsista direcionada a estudantes do Bacharelado em Humanidades.

Esclarecimento: O PET de Humanidades e Letras da Unilab (PETHL Unilab) foi selecionado no âmbito do lote I do Edital nº 11, de 2012, do Ministério da Educação. Seu escopo é interdisciplinar porque se trata de um Grupo PET ligado a dois cursos de graduação: Interdisciplinar em Ciências Humanas (atual Bacharelado em Humanidades) e Letras – Língua Portuguesa. Juntamente ao MEC, o PETHL Unilab foi alocado na área de conhecimento “Linguística, Letras e Artes”. O número máximo de bolsistas de um grupo PET é 12, com possibilidade de até seis não-bolsistas integrarem o grupo. Primamos pela equidade de bolsistas – seis bolsistas oriundos do Bacharelado em Humanidades e seis bolsistas graduandos de Letras-Língua Portuguesa. Tendo em vista a graduação e desligamento de integrantes do PETHL Unilab, o grupo se encontra atualmente com CINCO bolsistas da área de Humanidades, TRÊS bolsistas da área de Letras e nenhum não-bolsista, pois as duas não-bolsistas do grupo receberam bolsa; por isso este Edital é para seleção de UM bolsista do Curso de Bacharelado em Humanidades, de TRÊS bolsistas do Curso de Letras-Língua Portuguesa e de dois não-bolsistas – um de Letras – Língua Portuguesa e outro do Bacharelado em Humanidades.

4. DAS OBRIGAÇÕES E DIREITOS DOS BOLSISTAS/NÃO-BOLSISTAS

I – Zelar pela qualidade acadêmica do PET.

II – Participar de todas as atividades previstas pelo grupo.

III – Participar de atividades de ensino, pesquisa e extensão.

IV – Manter bom rendimento acadêmico no curso de graduação.

V – Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso, a ser assinado pelos candidatos classificados dentro do número de vagas (ver anexo I).

VI – Cumprir com o regramento interno do PETHL, constante em seu estatuto (cf. site www.pethl.unilab.edu.br)

VII – Contribuir com o processo de formação de seus colegas estudantes da IES, não necessariamente da mesma área de formação, especialmente no ano de ingresso na instituição;
VIII – Dispor, para além dos seus horários de sala de aula e de estudo, de **20 horas semanais** para desenvolver as atividades do projeto.

IX – Reconhecer, no caso dos não-bolsistas, que a participação no PET, para efeito de certificação, exigirá permanência de 02 (dois) anos de atuação efetiva e comprovada.

X – Reconhecer, no caso de bolsista, que a participação no PET, para efeito de certificação, exigirá atuação efetiva e comprovada independentemente do tempo de permanência no grupo.

XI – Reconhecer, no caso de não-bolsista, que a participação no PET, em período inferior a 02 (dois) anos, dará direito a uma declaração de participação assinada pelo tutor.

XII – Receber orientação do tutor e dos professores colaboradores para a condução de sua vida acadêmica.

XIII – Publicar ou apresentar em evento de natureza científica um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo.

XIV – Fazer referência à sua condição de integrante do PET de Humanidades e Letras da Unilab – seja bolsista ou não-bolsista – nas publicações e trabalhos apresentados.

XV – Obter apoio do PET para publicação de suas pesquisas e participação em eventos de caráter acadêmico.

XVI – Passar de não-bolsista a bolsista tão logo ocorra desligamento de integrante bolsista no grupo, desde que preencha os requisitos para ingresso no PET à época da substituição.

XVII – Gozar de férias de acordo com a seguinte disposição: os bolsistas e não-bolsistas têm direito a 45 dias de férias anuais, que deverão coincidir com as férias regulares do tutor. Portanto, os grupos deverão funcionar normalmente durante o período de recessos acadêmicos não-coincidentes com as férias do tutor.

5. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Poderão candidatar-se a bolsista PET o aluno que atenda às seguintes condições:

I – estar regularmente matriculado e cursando o 2º, 3º ou 4º semestre (para os graduandos do Curso de Letras – Língua Portuguesa), estar regularmente matriculado e cursando o 2º ou o 3º semestre (para os graduandos do Curso de Bacharelado em Humanidades);

II – apresentar índice de Desempenho do Estudante (IDE) igual ou maior que 8,0;

III – não ter reprovação em qualquer disciplina;

IV – ter disponibilidade para dedicar 20 (vinte) horas semanais às atividades do programa.

6. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

6.1. Período de inscrições: 04/09/2017 a 06/09/2017.

6.2. Local: Sala do PET de Humanidades e Letras. Sala 227 do bloco B das Auroras.

6.3. Horário: 10h às 12h e das 14h às 16h.

7. DOS DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

7.1. Os candidatos a bolsista PET deverão apresentar no ato da inscrição os seguintes documentos:

7.1.1. cópia do histórico escolar do curso de graduação atualizado, constando as disciplinas nas quais está matriculado no semestre 2017.1 (disponível no SIGAA);

7.1.2. cópia do documento de identidade;

7.1.3. cópia do CPF;

7.1.4. ficha de inscrição, que consta do anexo III deste Edital, devidamente preenchida.

Observação: O candidato é o único responsável pelo correto e completo preenchimento dos dados solicitados na inscrição. Não será permitida complementação documental fora do prazo de inscrição. A ausência de quaisquer documentos listados no item 7 deste Edital resultará no indeferimento da inscrição.

8. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo constará de três etapas eliminatórias:

Etapa I: análise do histórico escolar;

Os históricos serão avaliados por comissão formada pelos membros do PET de Humanidades e Letras da Unilab: a tutora do PET de Humanidades e Letras e bolsistas. A comissão levará em conta o *Índice de Desempenho do Estudante* (IDE) e se há registro de *reprovação* (*IDE abaixo de 8,0* e/ou *reprovação* resultam em inscrição indeferida).

Resultado: O resultado desta etapa será divulgado no dia **11 de setembro de 2017**, às 18h, no quadro de avisos do Instituto de Humanidades e Letras e no site e Facebook do PETHL. As inscrições deferidas estarão em ordem decrescente, *conforme o valor do IDE de cada candidato*.

Etapa II: prova de redação;

Os candidatos com inscrições **deferidas** farão prova de redação (produção de texto argumentativo) sobre o *Programa de Educação Tutorial*. Os temas – três temas – serão divulgados na hora da prova, cabendo ao candidato escolher *um deles* para a produção de seu texto (mínimo de 20 linhas e máximo de 30 linhas). O valor máximo da redação é de 10,0 pontos. Candidatos com nota abaixo de 7,0 estarão desclassificados.

A prova terá duração máxima de 3 horas, a ser realizada no dia **14 de setembro de 2017, às 14h**, *em local a ser divulgado juntamente com as inscrições deferidas*. Os candidatos precisam chegar ao local da prova com meia-hora de antecedência, apresentar documento de identidade com foto e assinar lista de presença. Não será permitida a realização da prova ao candidato que chegar após o início da prova.

Os textos serão corrigidos por Professores de Língua Portuguesa/Linguística do Instituto de Humanidades e Letras da UNILAB, sob a coordenação da tutora do PET de Humanidades e Letras, com base nos seguintes critérios:

- a) **Adequação ao tema** (0 a 2 pontos).
- b) **Adequação ao tipo de texto: argumentativo** (0 a 2 pontos).
- c) **Adequação à norma padrão da língua portuguesa** (0 a 2 pontos).
- d) **Coerência e coesão textuais** (0 a 2 pontos).
- e) **Conhecimento acerca do PET de Humanidades e Letras da UNILAB** (0 a 2 pontos).

Cada um dos critérios especificados acima receberá pontuação de 0,0 (zero) a 2,0 (dois) de acordo com o desempenho do candidato:

DESEMPENHO	PONTUAÇÃO
NULO	0,0 (zero)

FRACO	0,5 (meio ponto)
REGULAR	1,0 (um ponto)
BOM	1,5 (um ponto e meio)
ÓTIMO	2,0 (dois pontos)

OBSERVAÇÕES:

Será atribuída nota **ZERO** à redação que a) fugir ao tema ou tipo de texto proposto; b) for escrita em outra língua que não a portuguesa; c) estiver em branco; d) apresentar letra ilegível e/ou incompreensível.

As redações que não alcançarem o mínimo de 20 linhas perderão meio-ponto (0.5) por cada linha não escrita.

Resultado: O resultado desta etapa será divulgado no dia **18 de setembro de 2017, às 18h**, no quadro de avisos do Instituto de Humanidades e Letras e no site e Facebook do PETHL.

Etapa III: entrevista;

Os aprovados na redação irão para a entrevista de *avaliação de aptidão para as atividades e objetivos do PET*, a ser realizada no dia **19 de setembro de 2017, às 14h, na sala do PETHL – sala 227, bloco B - Auroras**. As entrevistas obedecerão à ordem alfabética dos nomes dos candidatos. A entrevista será conduzida por comissão formada por dois docentes da Unilab e a tutora do PET de Humanidades e Letras da Unilab.

Resultado: O resultado desta etapa com o **resultado geral** do processo seletivo será divulgado no dia **20 de setembro de 2017, às 18h**, no quadro de avisos do Instituto de Humanidades e Letras e no site e Facebook do PETHL.

OBSERVAÇÕES:

1. Apenas participará da etapa II (Redação) o candidato que tiver sua inscrição DEFERIDA na etapa I (Análise de Histórico Escolar); apenas participará da etapa III (Entrevista) os **6 primeiros lugares** entre os candidatos graduandos de Letras-Língua Portuguesa (que concorrerão entre si) e os **4 primeiros lugares** entre os candidatos graduandos do Bacharelado em Humanidades (que concorrerão entre si) – a colocação é definida pelo resultado da soma da *pontuação do histórico* mais a soma da *pontuação da prova de redação*.
2. Os três primeiros lugares, entre os graduandos de Letras-Língua Portuguesa, serão convocados a integrarem o PETHL na condição de bolsista. O quarto lugar, entre os graduandos de Letras-Língua Portuguesa, será convocado na condição de não-bolsista. O primeiro lugar, entre os graduandos do Bacharelado em Humanidades, será convocado na condição de bolsista. O segundo lugar, entre os graduandos do Bacharelado em Humanidades, será convocado na condição de não-bolsista.
3. Vínculo empregatício **INVIABILIZA** a participação no PET como bolsista e como não-bolsista.
4. O não comparecimento a qualquer uma das etapas do processo seletivo implicará em eliminação do candidato.

NÃO será fornecida informação do resultado de nenhuma das etapas por telefone e/ou e-mail.

9. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

9.1. Etapa I

9.1.1. Análise do histórico escolar, com registro do IDE do candidato: de 8,0 a 10,0.

9.2. Etapa II

9.2.1. Análise da redação, com atribuição de pontuação: de 0,0 a 10,0.

9.3. Etapa III

9.3.1. Entrevista de avaliação de aptidão com atribuição de pontuação: de 0,0 a 10,0.

9.5. Serão classificados os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a 8,0 (oito) na etapa I do processo seletivo e igual ou superior a 7,0 (sete) nas demais etapas eliminatórias do processo seletivo.

9.6. Em caso de empate, os critérios de desempate, na ordem em que aparecem, são os seguintes: 1) nota da redação; 2) índice de rendimento acadêmico; 3) nota da entrevista; 5) idade (sendo selecionado o aluno mais velho).

10. CRONOGRAMA

Publicação do Edital: 21/08/2017

Período de inscrições: 04/09/2017 a 06/09/2017

Realização das provas /Divulgação dos resultados:

Etapa I (Análise do Histórico Escolar) / Divulgação: 11/09/2017

Etapa II (Prova de Redação) – Realização: 14/09/2017 / Divulgação: 18/09/2017

Etapa III (Entrevista) – Realização: 19/09/2017 / Divulgação: 20/09/2017

Divulgação do Resultado Geral: 20/09/2017

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A inscrição do candidato implica a aceitação dos termos deste edital;

11.2 A seleção é homologada pelo CLAA em reunião convocada pelo Presidente do CLAA para apreciar o resultado geral; somente após, o **Resultado Final** é divulgado, homologando o **Resultado Geral**.

11.3 Os casos omissos nos termos deste edital serão deliberados pela Coordenadoria de Ensino de Graduação e pelo CLAA.

O presente edital entra em vigor na data de sua publicação.

Redenção, 21 de agosto de 2017

Profa. Dra. Albanise Barbosa Marinho

Pró-reitora de pesquisa e pós-graduação, no exercício da PROGRAD.

Portaria N° 752/2017

Anexo I



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL - PET TERMO DE COMPROMISSO DO ALUNO

Eu , RG nº ,
CPF nº....., aluno do curso de graduação,
matrícula nº....., participante do PET na condição de (Bolsista ou Não
Bolsista) firmo perante a Instituição
....., situada à
....., inscrita no
CGC/MF....., representada pelo Pró-Reitor de Graduação, e o
Ministério da Educação, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco L,
Brasília/DF, representado pelo Secretário de Educação Superior, o presente Termo
de Compromisso de Aluno(a) do Programa de Educação Tutorial – PET. Este Termo
reger-se-á pela observância do aluno signatário ao cumprimento das exigências da
Lei nº 11.180, de 23 de setembro de 2005 e da Portaria nº 3.385, de 29 de setembro
de 2005 e, ainda ao disposto nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Respeitar a diversidade e pluralidade de ideias e opiniões dos demais membros dos
grupos PET, da comunidade universitária e da sociedade em geral.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Preservar e incentivar a urbanidade e o desenvolvimento de atitudes éticas, como
elemento de conduta individual.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Manter atualizados os dados cadastrais junto à Instituição de Ensino Superior.

CLÁUSULA QUARTA:

Apresentar, quando solicitado pela IES, os documentos que comprovem as
atividades desenvolvidas junto ao PET.

CLÁUSULA QUINTA:

Não ser bolsista de qualquer outro programa.

CLÁUSULA SEXTA:

Reconhecer que a participação no Programa de Educação Tutorial, para efeitos de certificação, terá duração de 02 (dois) anos de atuação efetiva e comprovada no Programa, não se formando vínculo empregatício de qualquer natureza com o Concedente em razão deste Termo de Compromisso.

E para que surtam todos os efeitos legais, o presente Termo é firmado pelo Aluno participante do PET e assinado pelo Pró-Reitor de Graduação da IES e pelo Secretário de Educação Superior do MEC.

Local e data.

ALUNO

PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

ANEXO II

TERMO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO DE ALUNO DO GRUPO PET

Declaro, para os devidos fins, que eu, _____ brasileiro(a), portador(a) do CPF nº _____, estudante devidamente matriculado(a) no _____ Curso de _____, tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de estudante do Grupo PET _____, e nesse sentido informo que, além dos meus horários de sala de aula e de estudo, disponho de **20 horas semanais** para desenvolver as atividades do projeto, reconhecendo que, a impossibilidade de cumprir todos os meus horários implicará no cancelamento do vínculo.

Local e data: _____, ____ / ____ / ____.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO III
FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome Completo (em letra de forma): _____

Número de Matrícula: _____

Documento de Identidade: _____

CPF: _____

Endereço: _____

Curso: () Bacharelado em Humanidades () Letras – Língua Portuguesa

Telefones: _____

E-mail: _____

Assinatura: _____